



BOTUCATU, 03 DE JUNHO DE 2016 - ANO XXVI - 1369

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Igor Medeiros

Botucatu celebra Semana do Meio Ambiente

A Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, celebra no início deste mês de junho mais uma Semana do Meio Ambiente. A iniciativa busca chamar a atenção da sociedade às questões ambientais e estimular a mudança de comportamento das pessoas quanto à relação ao uso dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável dentro do espaço onde vivem. O Dia do Meio Ambiente é comemorado no dia 5 de junho e foi estabelecido pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1972, marcando a abertura da Conferência de Estocolmo sobre Ambiente Humano.

Bloqueios educativos

A programação começa já nesta sexta-feira (3) com a distribuição de “sacolas-lixeiras” para carros, que acontecerá através de bloqueios educativos em diferentes pontos da Cidade, das 9 às 16 horas. A ação visa conscientizar os motoristas a não jogar lixo pela janela de seu veículo. Além de cometer uma infração prevista no artigo 172 do Código Brasileiro de Trânsito, passível de multa e perda de pontos na CNH (Carteira Nacional de Habilitação), esse descarte irregular



crédito/Secretaria de Meio Ambiente

Poupatempo Ambiental será entregue no próximo dia 9

contribui para a ocorrência de acidentes, poluição e degradação ao meio ambiente.

Inspecção Veicular

No sábado (4) acontece a tradicional Inspecção Veicular Gratuita, que neste ano chega à sua oitava edição. Ela se concentrará no bolsão de estacionamento da Escola Municipal Dr. Cardoso de Almeida (Cardosinho), no Centro Histórico de Botucatu, das 9 às 17 horas. Na oportunidade será oferecido serviço para medir a

emissão de gases poluentes dos veículos. Os motoristas também serão orientados a realizar as manutenções necessárias nos veículos que se encontrarem fora dos padrões legais. Este evento é uma realização da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (Semutran) em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente e oficinas da Cidade.

Cinema Ambiental

De 6 a 10 de junho, o Cine Janelas,

instalado no Espaço Cultural – “Antonio Gabriel Marão”, será palco do Cinema Ambiental. Na ocasião serão exibidos filmes que alertam a sociedade sobre a preservação do meio ambiente e simulam o que pode ocorrer ao planeta se hábitos sustentáveis não forem desenvolvidos. As sessões são gratuitas e acontecerão sempre a partir das 19h30. A programação é a seguinte: “Saneamento Básico - o Filme” (dia 6); “Lixo Extraordinário” (dia 7); “A Última Hora” (dia 8); “O Lorax: Em Busca do Trúfula Perdida” (dia 9); e “Wall-E” (dia 10).

Poupatempo Ambiental

No dia 9, às 16 horas, a Prefeitura de Botucatu inaugura em parceria com o Governo do Estado o Poupatempo Ambiental, que será o primeiro equipamento público do gênero do País a reunir em um só local todos os órgãos que prestam serviços na área do Meio Ambiente. O prédio [localizado na Rua Lourenço Carmelo, nº180 – Jardim Paraíso] de aproximadamente 620m² foi construído com padrões modernos de sustentabilidade e já abriga a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Campanha do Agasalho: peças serão distribuídas dia 11

O Fundo Social de Solidariedade (FSS) de Botucatu realiza no dia 11 de junho (sábado) a distribuição das peças de roupas arrecadadas na Campanha do Agasalho - 2016. As doações podem ser retiradas em 15 pontos distribuídos estrategicamente pela Cidade, das 9 às 16 horas.

Os pontos de distribuição são os seguintes: Salão de Capela São Luiz; Unidade Socioeducativa do Parque Imperial; Unidade Socioeducativa do Jardim Aeroporto; Piec; Ação da Cidadania (antigo Centro Comunitário do Jardim Santa Elisa); Unidade Sócio Assistencial de Vitoriana; Associação de Moradores da Vila Jardim; Centro Comunitário da Cohab V; Subprefeitura de Anhumas; Centro de Múltiplo Uso; Subprefeitura de Anhumas; e os Centros de Referência de Assistência Social das regiões Leste, Oeste, Norte e Sul.

Somente para os moradores do Rio Bonito e Porto Said a distribuição será na sexta-feira (10 de junho), das 9 às 16 horas, na Unidade Sócio Assistencial de Vitoriana e no domingo (12 de junho), no Barracão de Festas da Capela São Domingos (Piapara).

Outras informações podem ser obtidas na sede do Fundo Social de Solidariedade pelo telefone (14) 3813-8504.

Sobre a Campanha

A Campanha do Agasalho 2016, que teve início no dia 19 de abril, é promovida pelo Fundo Social de Solidariedade (FSS) de Botucatu, em parceria com a Secretaria



CONFIRA AQUI

os locais, dias e horários de distribuição das peças arrecadadas.

Se o seu bairro não estiver nesta relação, procure o local de entrega mais próximo de sua residência e confira as datas e horários abaixo.

Locais de distribuição das peças arrecadadas:	
Piapara BARRACÃO DE FESTAS CAPELA SÃO DOMINGOS Dia 12/06 - Domingo - 13h às 17h	Jd. Riviera, Jd. Sta Elisa e Árvore Grande AÇÃO DA CIDADANIA - Antigo Centro Comunitário Avenida Milton A. de Oliveira, 28 - Jd. Sta Elisa Dia 11/06 - Sábado - 9h às 16h
Jd. Bom Pastor, Vila Aparecida, Vila São Lúcio e Vila São Luiz SALÃO DA CAPELA SÃO LUIZ Rua Capitão Ariovaldo Correia Pinto - S/N Dia 11/06 - Sábado - 9h às 16h	Jd. Ciranda, Jd. Brasil, Jd. Bandeirantes, Vila Mariana, COHAB IV, Jd. Peabiru, Conde de Serra Negra, Jd. Cristina, Pq. Residencial Arlindo Durant, COHAB II, Pq. Residencial Nazareth e Vila Maria CRAS LESTE - Rua Domingos Carliola, S/N - Jd. Ciranda Dia 11/06 - Sábado - 9h às 16h
Vila Real, Pq. Marajoara, Vila São Benedito, Vila Assunção, Pq. Tupi e Pq. Imperial UNIDADE SOCIOEDUCATIVA PQIMPERIAL Avenida Brasil, 263 - Pq. Imperial Dia 11/06 - Sábado - 9h às 16h	Rio Bonito e Porto Said Dia 10/06 - Sexta-feira - 9h às 16h CRAS Vitoriana - Rua Turma 6 - Vitoriana
Jd. Aeroporto, Mutirão, Jd. Sta Mônica, Sta. Cecília, Santa Maria, Maria Luiza, Jd. do Bosque e Cedro UNIDADE DE SOCIOATENDIMENTO À FAMÍLIA - Jd. Aeroporto Rua João Guimarães Carmelo, 180 - Jd. Aeroporto Dia 11/06 - Sábado - 9h às 16h	Vitoriana Dia 11/06 - Sábado - 9h às 16h CRAS Vitoriana - Rua Turma 6 - Vitoriana
Jd. Monte Mor, Jd. Flamboyant e Jd. Iolanda PIEC - Rua Hermes Fonseca, 542 - Jd. Monte Mor Dia 11/06 - Sábado - 9h às 16h	Vila Jardim, CDHU(predinhos), Vila Auxiliadora, Vila Rodrigues, Vila Sta. Catarina e Vila Souza Santos ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA JARDIM Rua Germino Daltim, 381 Dia 11/06 - Sábado - 9h às 16h
	Comerciários e COHAB V CENTRO COMUNITÁRIO COHAB V Rua Manoel Batista Fernandes, 1700 - COHAB V Dia 11/06 - Sábado - 9h às 16h
	COHAB I, Jd. Palos Verdes, Jd. Reflorencia, Recreio da Avai, Altos da Serra, Pq. Pinheiros e Canivão CRAS SUL - Avenida Mario Barbieri, 470 - COHAB I Dia 11/06 - Sábado - 9h às 16h
	Vila dos Lavradores, Jd. Paraíso I e II, Jd. Continental, Vila Nova Botucatu, Jd. Eldorado, Vila Pinheiro, Chácara dos Pinheiros, Vila Antártica e Vila Ferroviária CRAS NORTE - Rua Nelo Pedretti, 430 - Vila dos Lavradores Dia 11/06 - Sábado - 9h às 16h
	Rubião Jr., Califórnia I e II, Monte Alegre e Faxinal CRAS OESTE - Rua Caetano Vidotto, 231 Vila Formosa - Rubião Jr. Dia 11/06 - Sábado - 9h às 16h
	Anhumas, Cesar Neto e Sta. Antônio de Sorocaba SUB PREFEITURA DE ANHUMAS Rua Fernando Pontes Ribeiro, 161 - Anhumas Dia 11/06 - Sábado - 9h às 16h
	24 de Maio, COHAB do Sesi e Santa Cecília CENTRO DE MÚLTIPLO USO - Rua Faustino José, 53 Conjunto Habitacional Engenheiro Francisco Blasi Dia 11/06 - Sábado - 9h às 16h

Municipal de Assistência Social. O slogan da campanha deste ano é “O guarda roupa não sente frio, mas eu sinto”.

No dia 7 de maio, o Fundo Social de

Solidariedade de Botucatu (FSS) realizou a tradicional arrecadação porta a porta da campanha. Neste ano a arrecadação da campanha nos pontos de coleta foi

realizada até o dia 13 de maio. As caixas coletoras foram espalhadas pela Cidade em agências bancárias, supermercados, escolas e estabelecimentos comerciais.

Telefones úteis
Secretaria de Assistência Social
Rua Velho Cardoso, 338- Centro
(14) 3814-5181 / 3814-6514
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Teatro Municipal “Camillo Fernandez Dinucci”
Praça Coronel Moura (Paratodos), nº 27 - Centro
(14) 3882-0133 / 3882-1489
156@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414

Secretaria de Administração
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1434
administracao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Rua Cel. Fonseca, 408 - Centro
(14) 3811-1443

Secretaria de Agricultura
Rua Miguel Cioffi, 325 - Vila dos Médicos
(14) 3882-9959 / 3882-6313
agricultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação
Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3882-8498
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 – Vila Auxiliadora
(14) 3882-6261 / 3882-8100
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Fazenda
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1423
fazenda@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414

Secretaria de Habitação
Rua General Telles, 663 – Centro.
(14) 3814-7711 / 3813-2805
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua Rua Lourenço Carmelo, 180 (Poupatempo Ambiental)
Jd. Paraíso
(14) 3882-1290
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3882-1414
juridica@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Obras e Serviços Municipais
Av. Itália, s/n - Lavapés
(14) 3882-0233 / 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento
Rua José Vitoriano Villas Boas, 4 - Vila Caricati
(14) 3814-1025
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
Rua Major Matheus, 7 – Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança e Direitos Humanos
Rua Vitor Atti, 145 V. Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br
GCM: 199

Secretaria de Mobilidade Urbana.
Rua Antonio Bernardo, nº 45 - Lavapés
(14) 3882-9888 / 3813-3515
156@botucatu.sp.gov.br
DET: 156

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Praça Dom Luiz Maria de Santana, 219 - Centro
Tel.: 3811-1424

Secretaria de Políticas de Inclusão
Praça Profº Pedro Torres, 100 - Centro
Tel.: (14) 3811-1418

Poupatempo Botucatu
Avenida Floriano Peixoto, nº461 - Centro
0800-772-3633 / 3811-1051

Pronto Socorro Adulto “Dr. Virgínio José Lunardi”
Av. Joaquim Lyra Brandão, 285, Vila Assumpção
(14) 3813-6199 / (14) 3813-3971 / (14) 3813-6346

Espaço Saúde Profª Cecília Magaldi,
Avenida Santana, nº 323 - Centro
(14) 3811-1120

Ouvidoria Municipal: 0800-773-30-90

Prefeitura: 3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu
Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação: Igor Medeiros, Carlos Pessoa, Andreia Seullner, Sílvia Culiche

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Sítio oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Gráfica Valente - Fartura-SP

Teatro Municipal: agenda de junho

No mês de junho Botucatu recebe no Teatro Municipal - “Camillo Fernandez Dinucci” diversas atrações artísticas voltadas a toda população botucatuense. Entre elas estão apresentações de concerto, peças, dança e música.

A bilheteria do Teatro Municipal funciona de terça a sexta-feira, das 13 às 19 horas, e aos sábados, das 13 às 17 horas, somente quando há eventos no fim de semana. Aos domingos, feriados e pontos facultativos a bilheteria é aberta duas horas antes do espetáculo.



Teatro Municipal fica localizado no largo do Paratodos

Programação:

Dia: 11 (sábado)
Bossa Convida – Elas cantam Elis Regina
Horário: 20h30

Dia: 12 (domingo)
Bem Vindo Estranho [peça com Regina Duarte]
Horário: 19 horas

Dia: 18 (sábado)
Academia Sueli apresenta Tributo a

Chopin & Diverssiment.
Horário: sessões às 17h30 e 20 horas

Dia: 20 (segunda-feira)
Concerto da Orquestra Sinfônica Municipal de Botucatu (OSMB)
Regência do maestro Fernando Ortiz de Villate
Horário: 20h30

Dia: 24 (sexta-feira)

The Village People – Tribute Show
Horário: 20h30

Dia: 25 (sábado)
Liniker e os Caramelows apresentam CRU – Circuito Cultural Paulista
Horário: 20h30

Mais informações
Teatro Camillo Fernandez Dinucci
Praça Coronel Moura, nº27 – Centro
Telefone: (14)3882-9004

Jd. Monte Mor ganhará nova praça

A Comissão Permanente de Licitações (Copel) da Prefeitura de Botucatu abriu

processo licitatório para contratação de empresa para implantação de uma nova

praça na Avenida Gilda Conti, junto a rotatória do Jardim Monte Mor, região Norte da Cidade.

A abertura dos envelopes com a documentação das empresas interessadas em participar do certame está marcada para o dia 7 de junho, às 14h30. O edital prevê que a obra seja executada no prazo máximo de 120 dias. O valor orçado pela administração é de R\$ 410.713,65.

O projeto inclui instalação de academia ao ar livre com oito aparelhos, pista de skate, playground, lixeiras, bancos, bebedouro, iluminação, plantio de grama, construção de calçada e amplo paisagismo.



Obras acontecerão na rotatória da Av. Gilda Conti

Campeonatos de Futebol Sub-20 e Veterano A-35 conhecem campeões



Time da Ferroviária, campeão do A-35

No último domingo (29), no estádio “Dr. Acrísio Paes Cruz”, na Associação Atlética Ferroviária (AAF), foram realizadas duas grandes finais do futebol amador de Botucatu, organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo. A taça de campeão do Campeonato Sub-20 ficou com o Beira Rio que venceu o Deville nos pênaltis por 4 a 2. No tempo normal o jogo terminou empatado em 1

a 1. O artilheiro do certame ficou com Bruno Godoy, com nove gols anotados. Já no Campeonato Varzeano A-35, a Ferroviária, após o empate em 0 a 0 no tempo normal, venceu a equipe da ADPM nos pênaltis por 4 a 2. O Tricolor da Baixada também foi premiado por ter o artilheiro da competição, Daniel Bruder, que balançou as redes em sete oportunidades. “As finais do Sub-20 e A-35 foram

espelho de como os dois campeonatos foram equilibrados e mostrando quanto as equipes estão se preparando para as competições do futebol amador de Botucatu. Já no próximo fim de semana daremos início a mais um torneio, o Varzeano Série B, com 40 equipes envolvidas”, diz o diretor do Departamento de Futebol e Futsal da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo de Botucatu, Clodoaldo Cardoso.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação Nº 04/2014
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Contratada: THM COMÉRCIO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME
Objeto: Prestação de serviços de monitoramento 24 horas no sistema de alarme instalado no edifício sede da Câmara Municipal de Botucatu.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Valor Global: R\$ 811,20 (oitocentos e onze reais e vinte centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 11/05/2016.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório – PREGÃO nº 02/2016.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Contratada: SSTI TECNOLOGIA LTDA
Objeto: aquisição de equipamentos de informática, Lote 1 - Servidor de Dados, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital do Pregão e que integra o presente.
Valor Global: R\$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais).
Prazo: 36 (trinta e seis) meses.
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Data de assinatura: 30/05/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório – PREGÃO nº 02/2016.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Contratada: SSTI TECNOLOGIA LTDA
Objeto: aquisição de equipamentos de informática, Lote 2 - Nobreak, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital do Pregão e que integra o presente.
Valor Global: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Prazo: 36 (trinta e seis) meses.
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Data de assinatura: 30/05/2016

Câmara Municipal de Botucatu – Diretoria Administrativa – Edital de Convocação Pregão Presencial nº 03/2016 – menor preço global / empreitada global. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços visando a reforma de sanitários e a colocação de piso tátil no passeio público do prédio da Câmara Municipal, consoante especificações constantes do Anexo I e demais documentos que integram o edital completo, disponível no site www.camarabotucatu.sp.gov.br. Abertura: 16 de junho de 2016, às 9 horas, na Câmara Municipal de Botucatu. Informações com a pregoeira na Pça Com. Emílio Peduti, nº 112, ou pelo fone/fax (14) 3882-0636 ou pelo e-mail: contabilidade@camarabotucatu.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 1.742, de 16 de maio de 2016 – Nomear, a partir desta data, em caráter efetivo, a servidora MARIA CAROLINA SILVA ROCHA VIEIRA, na Carreira de Analista Técnico Superior Administrativo I, para ocupar o cargo de REPÓRTER LEGISLATIVO, referência CS.15, I “A”, sob regime Estatutário, lotado no Gabinete da Presidência.

Relação dos Servidores que completaram biênio

Servidor	Nº. Biênios Completados	Mês
Lucas Pinheiro Machado	1	05/2016

SILMARA FERRARI DE BARROS
Diretora Administrativa

17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

DIA: 30/05/2016
HORÁRIO: DAS 20H ÀS 22h25

PRESIDÊNCIA
Vereador: Curumim
Vereador: Reinaldinho

SECRETARIA
Vereador: Fontão

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA NA CASA:

1) Projeto de Lei nº 51/2016 – de iniciativa do Vereador Carreira, que Denomina de "Praça Maria Aparecida Chiavari Mendes", (Dona Ciça) a Área Verde (quadra "O"), com frente para a Rua José Thiago, localizada no Loteamento Jardim Panorama e a Área Verde "8", localizada no Loteamento Jardim Itamarati.

REQUERIMENTOS:

Nº. 459/2016 - Autoria: CARLOS TRIGO e VALMIR REIS
Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informarem sobre a possibilidade de, aproveitando as obras de revitalização que estão ocorrendo na Rua Amando de Barros, verificar os bueiros existentes em referida via com o intuito de apurar se as grades de proteção dos mesmos estão com vãos muito espaçados, proporcionando risco aos pedestres, bem como adotar as providências necessárias no sentido de que tais grades tenham o menor espaçamento possível entre os vãos.

Nº. 460/2016 - Autoria: CARLOS TRIGO e VALMIR REIS
Prefeito Municipal - solicitando prestar informações sobre a atual etapa de construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizada na região do Jardim Brasil, bem como a data efetiva para início de funcionamento da mesma.

Nº. 461/2016 - Autoria: VALMIR REIS e IZAIAS COLINO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar serviços de desobstrução, limpeza e higienização dos bueiros localizados no trecho

final da Rua Carlos Bauer Filho, no Jardim Brasil.

Nº. 462/2016 - Autoria: IZAIAS COLINO
Presidente da Câmara Municipal de Botucatu - solicitando o agendamento de uma Reunião Pública para tratar sobre o tema "Combate ao Consumo de Drogas em Botucatu" com o objetivo de divulgar o trabalho desenvolvido pela Narcóticos Anônimos (NA) em nossa cidade, bem como realizar uma discussão sobre referido tema, a fim de nortear os esforços do Poder Público no combate ao uso de drogas e orientar a população sobre os problemas e danos acarretados pelo uso de entorpecente ao indivíduo, à família e à sociedade como um todo.

Nº. 463/2016 - Autoria: IZAIAS COLINO, VALMIR REIS, FONTÃO e JOÃO ELIAS
Gerente Geral da NET em Botucatu - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar e oferecer o serviço de internet via cabo no Conjunto Habitacional "Jatobá".

Nº. 464/2016 - Autoria: CARLOS TRIGO e CURUMIM
Gerente Institucional da Vivo do Interior de São Paulo - solicitando informar sobre a possibilidade de adotar providências urgentes e realizar investimentos no sentido de melhorar o sinal de telefonia celular na região do Residencial Caimã, localizado no Distrito de Rubião Júnior.

Nº. 465/2016 - Autoria: JOÃO ELIAS e FONTÃO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de, junto com Secretaria competente, organizar e realizar uma força-tarefa no sentido de identificar as vias de nosso município que ainda não contam com placas denominativas contendo o nome do respectivo logradouro, bem como dotar todas as vias identificadas com tal dispositivo.

Nº. 466/2016 - Autoria: CARLOS TRIGO e IZAIAS COLINO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir uma creche na Vila Maria.

Nº. 467/2016 - Autoria: REINALDINHO
Secretário Municipal da Saúde - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a contratação de um médico pediatra, para a Unidade de Saúde do Residencial Flora Rica.

Nº. 468/2016 - Autoria: REINALDINHO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar um redutor de velocidade na Avenida Botucatu, na altura do nº. 512, no Jardim Botucatu.

Nº. 469/2016 - Autoria: REINALDINHO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar dois redutores de velocidade na Avenida Paula Vieira, sendo um antes e outro depois da ponte do curtume onde os caminhões da Empresa Valter Acerra, fazem a travessia para descarregamento de materiais recicláveis.

Nº. 470/2016 - Autoria: REINALDINHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de determinar a colocação de cascalho em todas as Ruas do "Loteamento Califórnia I".

Nº. 471/2016 - Autoria: CARREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar a retirada de uma árvore localizada na Rua Doutor Cardoso de Almeida, defronte ao Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância (CRAMI), que está totalmente envergada e com sua raiz tomada por um formigueiro, comprometendo o passeio público.

Nº. 472/2016 - Autoria: CURUMIM, FONTÃO e JOÃO ELIAS
Presidente da Concessionária Rodovias do Tietê - solicitando informar sobre a possibilidade de designar uma equipe qualificada para realizar vistoria nas árvores localizadas nas margens da Rodovia Domingos Sartori, mais especificamente após a entrada do Condomínio Parque das Cascatas, sentido Botucatu / Rubião Júnior, a fim de analisar se as mesmas correm risco de queda ou não e, caso se mostre necessário, que as mesmas sejam retiradas.

Nº. 473/2016 - Autoria: CURUMIM, FONTÃO e JOÃO ELIAS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar quando será iniciado o serviço de pavimentação asfáltica das Ruas Pedro Paniguel e Antônio Gregório, localizadas na Vila Paraíso, no Distrito de Rubião Júnior.

Nº. 474/2016 - Autoria: CURUMIM
Secretário Municipal de Governo - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar uma quadra de areia ou uma Academia ao Ar Livre no Jardim Santa Elisa.

Nº. 475/2016 - Autoria: REINALDINHO e LELO PAGANI
Prefeito Municipal - solicitando informar se o Poder Público Municipal está efetuando fiscalização para coibir que empresas de mototáxi continuem trabalhando na clandestinidade, prejudicando aquelas que trabalham devidamente autorizadas pela Prefeitura Municipal.

Nº. 476/2016 - Autoria: LELO PAGANI
Prefeito Municipal - solicitando que avalie a possibilidade técnica de deixar uma mão de direção na Rua Dr. Rodrigues do Lago.

Nº. 477/2016 - Autoria: LELO PAGANI
Prefeito Municipal - solicitando a possibilidade de informar quando finalmente irá ser realizado o asfaltamento das Ruas do Jardim Botucatu.

Nº. 478/2016 - Autoria: CARREIRA
Gerente Geral da Empresa "Monte Azul Engenharia Ltda" - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar um Ponto de Entrega Voluntária (PEV) de materiais recicláveis no Jardim Continental.

Nº. 479/2016 - Autoria: VALMIR REIS, JOÃO ELIAS e FONTÃO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de passar a máquina motoniveladora na estrada que liga o município de Botucatu ao Bairro de Piapara.

Nº. 480/2016 - Autoria: LELO PAGANI
Diretor Presidente da Concessionária Rodovias do Tietê - solicitando que informe sobre a possibilidade de efetuar a construção do acostamento da Rodovia Domingos Sartori, no trecho entre o radar de velocidade na entrada do Condomínio Residencial "Terras Altas" e o Jardim Tropical.

MOÇÕES:

Nº. 73/2016 - Autoria: CARREIRA
Moção De Congratulações para a Igreja Bíblica Evangélica de Botucatu, na pessoa de seu Presidente Pastor Eduardo Ávila da Silva, extensiva aos demais Pastores, Líderes, Ministérios, Diaconato e Membros, pela comemoração de 50 anos de fundação - Ano Jubileu.

Nº. 74/2016 - Autoria: ROSE IELO
Moção de Congratulações para o Cônego Joinville Antônio de Arruda, extensiva aos membros da comissão de festas e a todos os membros da Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Fátima, pelo empenho e trabalhos dispensados na realização das festividades em homenagem à Padroeira de referida Paróquia.

Nº. 75/2016 - Autoria: CARLOS TRIGO
Moção de Congratulações à Rádio Municipalista de Botucatu, nas pessoas do proprietário Jorge José Peduti, e do Diretor, Vanderlei dos Santos, extensiva a todos os funcionários e colaboradores, pela comemoração dos 54 anos de existência e pelo grande trabalho de comunicação e informação realizado em prol da sociedade botucatuense.

Nº. 76/2016 - Autoria: LELO PAGANI e IZAIAS COLINO
Moção de Apoio ao Movimento de Greve dos Funcionários da UNESP - Universidade Estadual Paulista, solicitando à Reitoria da UNESP e à Presidência da CRUESP especial atenção e empenho, a fim de atender às justas reivindicações dos Servidores Públicos destacados que solicitam reajuste salarial de 12,84%.

INDICAÇÃO:

Nº. 7/2016 - Autoria: CURUMIM
Secretário Municipal Interino de Mobilidade Urbana - indicando a necessidade de determinar que sejam fixados cartazes nos interiores dos veículos de transporte coletivo de nosso município, informando a idade, de crianças e idosos, que garantem isenção de pagamento da tarifa do transporte coletivo.

PEQUENO EXPEDIENTE:
Fizeram uso da palavra os vereadores Lelo Pagani, Izaias Colino, Carreira e Curumim.

GRANDE EXPEDIENTE:
Fizeram uso da palavra os vereadores Reinaldinho e Rose Ielo.

ORDEM DO DIA:

1) PROJETO DE LEI Nº. 48/2016 – de iniciativa do Vereador Izaias Colino – que declara de Utilidade Pública, no Município de de Botucatu a "Associação Espírita União da Umbanda".
discussão e votação únicas
quórum: maioria simples
APROVADO pela unanimidade dos vereadores

Botucatu, 30 de maio de 2016.

Lucas Pinheiro Machado
Assessor de Imprensa

Visto em 31 de maio de 2016

Silmara Ferrari de Barros
Diretora Administrativa

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução CMAS nº 01/2014

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal em 2016 e dos Demonstrativos Sintéticos Anuais da Gestão PBF e Gestão SUAS em 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Botucatu - SP, em reunião ordinária realizada em 10/05/2016, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e por deliberação de seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal em 2016.
Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira da Gestão PBF - Programa Bolsa Família em 2015.

Art. 3º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira da Gestão SUAS- Sistema Único de Assistência Social em 2015.

Botucatu, 25 de maio de 2016.

Melissa Ferreira
Presidente do CMAS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 33.099 de 23 de maio de 2016 - CONCEDER, em prorrogação, 01 (um) dia de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 19/05/16 à servidora ELIANE SILVA DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 33.100 de 23 de maio de 2016 - CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 18/05/16 a 16/06/16 à servidora LAIS APARECIDA LOPES PEREIRA.

PORTARIA Nº 33.101 de 23 de maio de 2016 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Vigia, a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
53600	Jeferson Oliva Gomes	16743/2016	04/05/2016

PORTARIA Nº 33.102 de 23 de maio de 2016 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Professor de Educação Básica (Fundamental), a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
53325	Mabel Luciane de Oliveira Victorino	16556/2016	02/05/2016

PORTARIA Nº 33.103 de 23 de maio de 2016 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Vigia, a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
53287	<u>Glauder Franklin Viel</u>	16739/2016	06/05/2016

PORTARIA Nº 33.104 de 23 de maio de 2016 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Professor de Educação Básica (Ciências), a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
53546	Fábio Pires Machado	16879/2016	03/05/2016

PORTARIA Nº 33.105 de 23 de maio de 2016 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Professor de Educação Básica (Fundamental), a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
53180	Flavia Cristina Maroto	16880/2016	07/04/2016

PORTARIA Nº 33.106 de 23 de maio de 2016 - DECLARAR, conforme certidão de Casamento anexo ao respectivo processo, a servidora PATRÍCIA FONSECA RUSSO passe a assinar PATRÍCIA FONSECA RUSSO ZANOTEL.

PORTARIA Nº 33.107 de 23 de maio de 2016 - DECLARAR, conforme certidão de Averbação anexa ao respectivo processo, a servidora CLARICE MARIA COELHO GONZAGA passe a assinar CLARICE MARIA COELHO.

PORTARIA Nº 33.108 de 23 de maio de 2016 - ENQUADRAR, a partir de 05/05/2016, a servidora LUCILENE MARIA EBURNEO LOURENÇON da referência de vencimento CE-9 I “A”, para CS-1 I “A”.

PORTARIA Nº 33.109 de 23 de maio de 2016 - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor ERIC MARTINS DE OLIVEIRA para responder pela Função em Comissão de Encarregado do Setor de Arquivo de Pessoal.

PORTARIA Nº 33.110 de 23 de maio de 2016 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora MARTA DE SOUZA REGINALDO da APAE para o CEI Romualdo José Balestrin.

PORTARIA Nº 33.111 de 23 de maio de 2016 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços do servidor NELSON JOSE VIEIRA da EMEFEI Prof. Luiz Carlos Aranha Pacheco para EMEF João Queiroz Marques.

PORTARIA Nº 33.112 de 23 de maio de 2016 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora CRISTINA DE FÁTIMA FRADE PIACITELLI da EMEF Leonor Bicudo Vizenotto para a EMEFEI Prof. Luiz Carlos Aranha Pacheco.

PORTARIA Nº 33.113 de 23 de maio de 2016 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora MARIA INES TAVARES FIORUCI, da EMEF Prof. João Queiroz Marques para a EMEF Leonor Bicudo Vizenotto.

PORTARIA Nº 33.114 de 23 de maio de 2016 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora ELAINE CRISTINA LOURENÇO DE MIRANDA FERNANDES da EMEF Paulo Guimarães para a EMEF Martinho Nogueira.

PORTARIA Nº 33.115 de 23 de maio de 2016 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços do servidor GUILHERME PELICIA da EMEI Vila São Lucio para a Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 33.116 de 23 de maio de 2016 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços do servidor PAULO ROGERIO DOS REIS DA CUNHA da Secretaria Municipal de Educação para a EMEF Paulo Guimarães.

PORTARIA Nº 33.117 de 23 de maio de 2016 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora CIRLEI APARECIDA ROZENDO da EMEF Luiz Tácito Virgínio dos Santos para a EMEI Vila São Lucio.

PORTARIA Nº 33.118 de 24 de maio de 2016 - AUTORIZAR, o afastamento do servidor JOSIAS DE OLIVEIRA NUNES nos dias 07/03/16, 11/03/16, 18/03/16, 01/04/16, 08/04/16, 15/04/16, 29/04/16, 06/05/16, 13/05/16, 20/05/16, 03/06/16, 10/06/16, 17/06/16, 24/06/16, 01/07/16, 08/07/16 e 15/07/16.



DOE SANGUE. SANGUE É VIDA!

HEMOCENTRO BOTUCATU

Horários de Atendimento:
De Segunda à Sexta - das 8h às 16h30
Sábado: 7h às 12h30
Fechado aos Domingos e Feriados

Departamento de Hematologia e Hemoterapia
Tel.: (14) 3811.6041 - Ramal; 240 / (14) 3813.6931
e.mail: doesangue@fmb.unesp.br

HEMOCENTRO
BOTUCATU



FAZENDA

CONVOCAÇÃO e PAUTA DE REUNIÃO DA J.R.F.

Data(s): 07 e 09/06/2016.
Horário(s): 09 h.
Local: Secretaria da Fazenda

Presidida por: César Pereira de Oliveira
Secretariada por: Luis Sérgio de Oliveira
Participantes: Adilson Bongiovanni
Walner Clayton Rodrigues
Marcelo Emilio de Oliveira

Assunto(s) da(s) pauta(s):

- 1. Análise preliminar do processo 15.593/2016; e
- 2. Apresentação do relatório conclusivo do processo 15.593/2016.

Botucatu, 1 de junho de 2016.

César Pereira de Oliveira
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Fiscalização de Terrenos
Edital N° 15/2016

De conformidade com o parágrafo 2º do Art.66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 1994 e nº 139, de 27 de dezembro de 1995, alteradas pela Lei 4501 de 08 de março de 2004, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispõe seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias e, para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:

Imóvel localizado à Rua ERASMO CUNHA CEZAR, 0 Bairro: JARDIM YPE - Identificado sob número 13.0428.0008, em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua ERASMO CUNHA CEZAR, 0 Bairro: JARDIM YPE - Identificado sob número 13.0428.0007, em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua JOAQUIM BAPTISTA BUENO, 0 Bairro: PARQUE RESIDENCIAL SERRA NEGRA – Identificado sob número 11.0146.0017 em nome de PEDRINA DE OLIVEIRA LIMA, atender ao artigo 62- Limpeza de calçada;

Imóvel localizado à Rua FRANCISCO CARICATI, 0 Bairro: RECANTO AZUL - Identificado sob número 05.0328.0003, em nome de BRUNO MEZZENA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua THOMAZ MATHEUS FILHO, 0 Bairro: JARDIM ITAMARATI - Identificado sob número 13.0338.0007 em nome de PAULO HENRIQUE LUNARDI FIGUEIRA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua RAPHAEL PICADO GONCALVES, 275 Bairro: JARDIM ITAMARATI - Identificado sob número 13.0298.0028, Em nome de ERLI SOUZA SANTOS, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua ARLINDO DURANTE, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0336.0010 em nome de MARIA SOARES DA SILVA BOVOLENTA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua SILVIO ANTONIO SOARES, 71 Bairro: JARDIM ITAMARATI - Identificado sob número 13.0335.0018 em nome de JOSE DE MARIA LOBO, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à AV. PREF. JOAQUIM AMARAL AMANDO DE BARROS, 0 Sala: 4º Bairro: JARDIM YPE - Identificado sob número 13.0425.0016 em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua ANGELO SIMONETTI, 0 Bairro: JARDIM ELDORADO - Identificado sob número 13.0248.0004 em nome de GISELE SILVA SOBRINHO E OU, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Botucatu, 1 de Junho de 2016.

Coordenador de Limpeza Pública

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

01-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 772/16 Data de Protocolo: 18/05/2016 CEVS: 350750601-472-000026-1-5 Data de Validade: Razão Social: PADARIA E CONFEITARIA BARTOLI BOTUCATU ME CNPJ/CPF: 03.362.962/0001-89 Endereço: AVENIDA: DR. JAIME DE ALMEIDA PINTO, 170 COHAB I Município: BOTUCATU CEP: 18605-000 UF: SP Resp. Legal: ELAINE EMILIA DOS SANTOS BARTOLI CPF: 27560997830 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.

02-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 793/16 Data de Protocolo: 19/05/2016 CEVS: 350750601-562-000103-1-6 Data de Validade: Razão Social: BUFFET ABDALLAH LTDA ME CNPJ/CPF: 13.652.815/0001-05 Endereço: AVENIDA BRASIL, 170 JARDIM RIVIERA Município: BOTUCATU CEP: 18606-580 UF: SP Resp. Legal: MARJORIE FELIZARDA IELO ABDALLAH CPF: 36844983867 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social e Responsabilidade legal.

03-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 792/16 Data de Protocolo: 19/05/2016 CEVS: 350750601-109-000017-1-6 Data de Validade: Razão Social: PANIFICADORA DO TECO LTDA ME CNPJ/CPF: 02.939.667/0001-80 Endereço: RUA DAS ROSAS, 71 PARQUE CONVÍVIO Município: BOTUCATU CEP: 18605-420 UF: SP Resp. Legal: ELTON TAKIMOTO CPF: 26465548852 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade Legal.

04-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 743/16 Data de Protocolo: 13/05/2016 CEVS: 350750601-865-000195-1-8 Data de Validade: 20/05/2017 Razão Social: TATIANE BASTOS TREVIZAN CNPJ/CPF: 05530981950 Endereço: Rua MILTON MERIS JAQUETA, 92 SALA C VILA DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-545 UF: SP Resp. Legal: TATIANE BASTOS TREVIZAN CPF: 05530981950 Resp. Técnico: TATIANE BASTOS TREVIZAN CPF: 05530981950 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/91725 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento e Mudança de Endereço.

05-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 767/16 Data de Protocolo: 18/05/2016 CEVS: 350750601-865-000389-1-1 Data de Validade: 20/05/2017 Razão Social: LUANA BERTOLONI YAUCH CNPJ/CPF: 29729953848 Endereço: Rua MILTON MERIS JAQUETA, 92 VILA DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-545 UF: SP Resp. Legal: LUANA BERTOLONI YAUCH CPF: 29729953848 Resp. Técnico: LUANA BERTOLONI YAUCH CPF: 29729953848 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:87.730 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

06- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 750/16 Data de Protocolo: 16/05/2016 CEVS: 350750601-863-001101-1-6, CEVS: 350750601-863-001102-1-3 Data de Validade: 20/05/2017 Razão Social: ELENISE RUIZ CLAUDIO CNPJ/CPF: 05329174805 Endereço: Rua VISCONDE DO RIO BRANCO, 170 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18601-000 UF: SP Resp. Legal: ELENISE RUIZ CLAUDIO CPF: 05329174805 Resp. Técnico: ELENISE RUIZ CLAUDIO CPF: 05329174805 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:30113 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento e do Equipamento de ODONTOLÓGICO RX INTRA ORAL.

07-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 731/16 Data de Protocolo: 12/05/2016 CEVS: 350750601-863-000758-1-7 CEVS: 350750601-863-000510-1-2 Data de Validade: 12/05/2017 Razão Social: ANA CRISTINA VASCONCELOS LAPERUTA DE NICOLAI CNPJ/CPF: 26131902801 Endereço: Rua VELHO CARDOSO, 08 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-280 UF: SP Resp. Legal: ANA CRISTINA VASCONCELOS LAPERUTA DE NIC CPF: 26131902801 Resp. Técnico: ANA CRISTINA VASCONCELOS LAPERUTA DE NIC CPF: 26131902801 CBO: CRO No. Inscr.:66.349 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento e Equipamento: RAO X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

08-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 751/16 Data de Protocolo: 16/05/2016 CEVS: 350750601-325-000007-1-0 Data de Validade: 16/05/2017 Razão Social: EDSON DONIZETE VIEIRA CNPJ/CPF: 08177646826 Endereço: Rua TENENTE JOÃO FRANCISCO, 446 VILA DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-620 UF: SP Resp. Legal: EDSON DONIZETI VIEIRA CPF: 08177646826 Resp. Técnico: EDSON DONIZETI VIEIRA CPF: 08177646826 CBO: 84250 Conselho Prof.: N/A No. Inscr. - UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

09-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 741/16 Data de Protocolo: 13/05/2016 CEVS: 350750601-325-000016-1-9 Data de Validade: 16/05/2017 Razão Social: CRISTIANE YUMI SUGAHARA CNPJ/CPF: 21976000874 Endereço: Rua JOÃO MORATO DA CONECEIÇÃO, 318 vila MARIA Município: BOTUCATU CEP: 18611-358 UF: SP Resp. Legal: CRISTIANE YUMI SUGAHARA CPF: 21976000874 Resp. Técnico: CRISTIANE YUMI SUGAHARA CPF: 21976000874 CBO: 84250 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:7763 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

10-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 733/16 Data de Protocolo: 12/05/2016 CEVS: 350750601-477-000002-1-3 Data de Validade: 12/05/2017 Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0052-77 Endereço: Rua MAJOR MATHEUS, 413 VILA DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-630 UF: SP Resp. Legal: RICARDO DELFINI CANÇADO CPF: 10713011874 Resp. Técnico: ELIO COSTA RAMALHO CPF: 32577751800 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:51.639 UF:SP Resp. Técnico: MARIA MARCIA SCAPOLIO MARTINS EGGERT CPF: 20417487886 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:17.472 UF:SP Resp. Técnico: ROBERTA BAPTISTA CPF: 34460583895 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:62.139 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

11-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 795/16 Data de Protocolo: 20/05/2016 CEVS: 350750601-871-000022-1-6 Data de Validade: 20/05/2017 Razão Social: CASA PIA SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ/CPF: 45.524.535/0001-08 Endereço: Rua VISCONDE DO RIO BRANCO, 00 VL. AUXILIADORA Município: BOTUCATU CEP: 18601-600 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO CLAUDIO CALORE CPF: 06031102820 Resp. Técnico: DANIELA VEIGA ANTONANGELO CPF: 32172987808 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:151867 UF:SP Resp. Técnico: VANESSA ANDREASI CPF: 30891869859 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:141.352 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

12-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 353/16 Data de Protocolo: 10/03/2016 CEVS: 350750601-871-000050-1-0 Data de Validade: 14/03/2017 Razão Social: MARILENE CORREA DA SILVA GARCIA ME CNPJ/CPF: 18.928.602/0001-79 Endereço: Rua Doutor João Cândido Villas Boas, 709 Vila Nova Botucatu Município: BOTUCATU CEP: 18608-226 UF: SP Resp. Legal: MARILENE CORREA DA SILVA GARCIA CPF: 17840561896 Resp. Técnico: MARILENE CORREA DA SILVA GARCIA CPF: 17840561896 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:252.343 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

13-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 707/16 Data de Protocolo: 09/05/2016 CEVS: 350750601-861-000292-1-1 Data de Validade: 09/05/2017 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Via Domingos Sartori, 00 Jardim Europa Município: BOTUCATU CEP: 18607-

621 UF: SP Resp. Legal: EMILIO CARLOS CURCELLI CPF: 04281097805 Resp. Técnico: EMILIO CARLOS CURCELLI CPF: 04281097805 CBO: 06150 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:46.095 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

14-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1794/15 Data de Protocolo: 04/12/2015 CEVS: 350750601-861-000388-1-4 Data de Validade: 18/04/2017 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Via Domingos Sartori, 00 Jardim Europa Município: BOTUCATU CEP: 18607-621 UF: SP Resp. Legal: EMILIO CARLOS CURCELLI CPF: 04281097805 Resp. Técnico: ALTAMIR SANTOS TEIXEIRA CPF: 01937697860 CBO: 06165 CRM No. Inscr.:51.534 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal

Botucatu, 03 de Junho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 245/2013
Contrato nº 066/2016
Processo Administrativo nº. 28.936/15 e 02.838/2016 - Anexados ao de nº 08.805/2013–Pregão 077/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 03 AUXILIARES DE COZINHA
Aditamento: Alteração do valor em razão de reequilíbrio contratual-Dissídio Coletivo

Termo de Aditamento ao Contrato nº 625/13
Contrato nº 154/2016
Processo Administrativo n.º 06.484/16 - anexado ao 33.165/2013 – Pregão nº 314/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: SYDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA RELATIVO A PROJETOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS INTERLIGADOS À EDUCAÇÃO
Aditamento: Prorroga-se o prazo inicialmente contratado por mais 06 (seis) meses.

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 244/2013
Contrato nº 217/2016
Processo Administrativo nº. 12.356/16, anexado ao de nº 10.872/13–Convite - 013/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: SCHENEIDER CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA RELATIVO A PROJETOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS INTERLIGADOS À EDUCAÇÃO
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 259/14
Contrato nº 220/16
Processo Administrativo nº 11.189/14 – Tomada de Preços nº 006/14
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: CONSTRUART CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA PORTARIA E DO CENTRO RECEPTIVO NO PARQUE MUNICIPAL, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE 777301/2012/MTUR/CAIXA, PROCESSO 2585.100077-84/2012, LOCALIZADO NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP
Aditamento: Prorroga o prazo para conclusão da obra inicialmente contratado por mais 90 (noventa) dias .

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 213/15
Contrato nº 231/2016
Processo Administrativo nº. 11.182/16 - anexado ao 14.696/15 - Dispensa – LOCAÇÃO LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
LOCADOR: MAURICIO RAMOS ANTUNES MARTINS E MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ASTOLFI MARTINS
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E UNIDADE DE ATENDIMENTO DO BANCO DO POVO PAULISTA.
ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses e reajusta o valor mensal da locação.

Contrato nº. 237/2016
Processo Administrativo nº. 13.907/2016 – Convite nº. 019/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: MÁRCIA APARECIDA ROSA NUNES - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ DE SOUZA NOGUEIRA, DISTRITO DE RUBIÃO JÚNIOR, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.
Valor: (R\$) 148.166,45 (Cento e quarenta e oito mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: Ficha nº 527 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais

Contrato nº 248/2016
Processo Administrativo n.º 14.521/2016 – Dispensa Licitatória art. 24, II, LF 8.666/93
Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: NOÊMIA GOMES BUENO QUERUBIM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINA DE BALLET CLÁSSICO.
Valor (R\$) 6.720,00

Dotação Orçamentária: – Ficha 495

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 206/15
CONTRATO nº. 251/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12.498/15 – Pregão 091/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADO: AUTO POSTO BERIMBAU DANTE LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEO DIESEL S-10
ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratual e adita a quantidade do Item 01 do pregão em mais 12.000 litros.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 216/13
Contrato nº 259/2016
Processo Administrativo nº 16.972/16, anexo ao de nº 08.340/2013-PREGÃO nº. 075/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: CENTERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO LASER MONOCROMÁTICA, CÓPIAS, SCANNER E FAX (OUTSOURCING).
ADITAMENTO: Altera a dotação da cláusula quinta do contrato.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 187/15
Contrato nº 260/2016
Processo Administrativo nº 16.791/16, anexos ao de nº 07.575/15 – Pregão nº 045/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADO: CENTERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO LASER MONOCROMÁTICA E COLORIDA, CÓPIAS, SCANNER E FAX (OUTSOURCING).
ADITAMENTO: Altera a dotação da cláusula quinta do contrato.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 254/12
Contrato nº 264/2016
Processo Administrativo nº 15.508/2012-PREGÃO nº. 173/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: CENTERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO LASER MONOCROMÁTICA, CÓPIAS, SCANNER E FAX (OUTSOURCING).
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.792/2016 – PREGÃO 093/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 MÁQUINA DO TIPO MINI CARREGADEIRA 0 HORAS E 01 VASSOURA ROTATIVA RECOLHEDORA.
CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR: R\$ 142.500,00
DATA: 25/05/2016
Fichas: 515 e 531

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Processo Administrativo n.º 06.173/2016 – Pregão nº 055/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: AT&WP COMERCIAL LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O JORI 2016.
VALOR: R\$ 11.127,34
Dotação Orçamentária: – Ficha 1039
Data: 25/05/2016

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Processo Administrativo n.º 06.173/2016 – Pregão nº 055/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: AT&WP COMERCIAL LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O JORI 2016.
VALOR: R\$ 2.482,00
Dotação Orçamentária: – Ficha 44
Data: 25/05/2016

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Processo Administrativo n.º 06.173/2016 – Pregão nº 055/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O JORI 2016.
VALOR: R\$ 728,72
Dotação Orçamentária: – Ficha 1039
Data: 25/05/2016

RATIFICAÇÃO À COPEL
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 13.378/2016 anexado ao de nº 07.574/2014, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 65, inciso I, b e § 1º da Lei Federal N.º 8.666/93 especialmente seu art. 57, inciso II. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 03 de maio de 2.016.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 14.893/16 – Pregão Presencial 127/16, nomeada pela portaria nº. 298 para a empresa:-
COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA EPP – ITENS 01, 02, 05 e 06;
COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP – ITENS 07 e 08.
Botucatu, 24 de maio de 2016.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 14.893/16 – Pregão Presencial nº 127/16, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio as servidoras Claudia Bizarro Fernandes Gabriel e Teresa Cristina de Souza, para

acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências.
Botucatu, 25 de maio de 2016.
CLÁUDIO LUCAS MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 14.892/2.016 – Pregão 126/2.016, nomeada pela portaria n.º 297 para a empresa:
COMERCIAL CONCORRENT EIRELI, nos itens 01 e 02.
Botucatu, 23 de maio de 2.016.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 14.892/2.016 – Pregão 126/2.016, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio as servidoras ROSANA TREVIZANI KRON e ANA LUCIA FORTI LUQUE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.
Botucatu, 24 de maio de 2.016.
CLAUDIO LUCAS MIRANDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 02.063/2.016 – Pregão 010/2.016, nomeada pela portaria n.º 19 para a empresa:
COMPANHIA ULTRAGAS S/A, no item 01.
Botucatu, 25 de maio de 2016.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 02.063/2.016 – Pregão 010/2.016, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores CINTIA TEIXEIRA DE CAIS BATISTA e NELSON VICTOR LAPOSTTE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.
Botucatu, 30 de maio de 2.016.
EDILEINE FERNANDES HENRIQUE
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO
Após análise e aceitação da nova planilha de composição de custos adequada ao último valor ofertado, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 14.890/2.016 – Pregão 124/2.016, nomeada pela portaria n.º 295, para a empresa:
PAVILUX – PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELLI EPP, no item 01.
Botucatu, 31 de maio de 2016.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 14.890/2.016 – Pregão 124/2.016, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores WILLIAN DE OLIVEIRA E SILVA e IRENE ANDRADE MENEZES para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.
Botucatu, 01 de junho de 2.016.
ANDRE LUIZ PERES
SECRETÁRIO MUN ICIPAL DE OBRAS

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 15.706/2.016 – Pregão 132/2.016, nomeada pela portaria n.º 310 para a empresa:
ROSICLER CIRÚRGICA LTDA EPP, no item 01.
Botucatu, 30 de maio de 2016.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 15.706/2.016 – Pregão 132/2.016, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores ANA LUCIA FORTI LUQUE e ROSANA TREVISANI KRON para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.
Botucatu, 01 de junho de 2.016.
CLAUDIO LUCAS MIRANDA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 103/2016
Processo nº. 11.845/2.016 - Pregão nº. 104/2.016
Validade: 12 (doze) meses
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E

A EMPRESA, PAVILUX PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI EPP, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PINTURA HORIZONTAL DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	Quant	R\$ UNIT. M²	R\$ TOTAL	DETENTOR
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA HORIZONTAL DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU., de acordo com o Anexo I – Memorial Descritivo. 35.000 m²	serv	01	2,94	102.900,00	Pavilux Pavimentação e Terraplanagem
VALOR TOTAL R\$ 102.900,00						

Ata de Registro de Preço nº 102/2016
Processo nº. 11.846/16 – Pregão Presencial nº. 105/2016
Validade: 12 (doze) meses
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E AS EMPRESAS, PAVILUX PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI EPP, RICARDO TORTORELLA PAVIMENTAÇÃO EPP, VISANDO A POSSIVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA DE PEDESTRES EM C.B.U.Q. (COM COTA DE ATÉ 25% RESERVADA PARA ME, EPP E MEI).

COTA PRINCIPAL:

item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Un	Quant	R\$ Unitário	R\$ TOTAL	Detentores
01	FAIXA ELEVADA DE PEDESTRES DE CBUQ COM AS MEDIDAS L: 8,00M X C: 5,00M X H: 0,12M E VOLUME DE 4,85M³.	UN	38	5.500,00	209.000,00	Pavilux Pavimentação Terraplanagem Eireli Me
VALOR TOTAL R\$ 209.000,00						

COTA RESERVADA

item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Un	Quant	R\$ Unitário	R\$ TOTAL	Detentores
01	FAIXA ELEVADA DE PEDESTRES DE CBUQ COM AS MEDIDAS L: 8,00M X C: 5,00M X H: 0,12M E VOLUME DE 4,85M³.	UN	12	7.500,00	90.000,00	Ricardo Tortoreli Pavimentação Epp
VALOR TOTAL R\$ 90.000,00						

PORTARIAS
PORTARIA N.º 342
de 24 de maio de 2016.
RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo nº. 17.269/2016 - Pregão nº. 146/2016.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Rubens Danilo Tabora Carmello, Rodrigo Ramos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Dirceu Henrique de Carvalho, Carlos Eduardo Speltri, Willian de Oliveira e Silva, Marcelo Benicá Calabrese
III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 24 de maio de 2016.
Ricardo Salaro Neto
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 24 de maio de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 343
de 24 de maio de 2016
RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo nº. 17.270/2016 - Pregão nº. 147/2016.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Tabora Carmello, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Janaina Regis da Fonseca, Aline Lyra Pereira dos Santos, Sílvia Helena Crespan Ribeiro, Marcelo Benicá Calabrese

III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 24 de maio de 2016
Ricardo Salaro Neto
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 24 de maio de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 344
de 24 de maio de 2016.
RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo nº. 17.271/2016 - Pregão nº. 148/2016.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Rubens Danilo Taborda Carmello, Rodrigo Ramos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Leandro César Zanardo Romanholi, Carlos Eduardo Speltri, Roseli Aparecida de Paula Machado

III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de maio de 2016.

Ricardo Salaro Neto
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 24 de maio de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 345
de 24 de maio de 2016
RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 17.311/2016 - Pregão n.º 149/2016.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Janaina Regis da Fonseca, Silvia Helena Crespan Ribeiro, Marcelo Benicá Calabrese

III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de maio de 2016

Ricardo Salaro Neto
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 24 de maio de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 346
de 24 de maio de 2016.
RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 17.312/2016 - Pregão n.º 150/2016.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Rubens Danilo Taborda Carmello, Rodrigo Ramos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Leandro César Zanardo Romanholi, Carlos Eduardo Speltri, Miriam Roma Ferreira, Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel

III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de maio de 2016.

Ricardo Salaro Neto
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 24 de maio de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 347
de 24 de maio de 2016
RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 17.313/2016 - Pregão n.º 151/2016.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Janaina Regis da Fonseca, Aline Lyra pereira dos Santos, Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel, José Augusto Celestrin Flores

III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de maio de 2016

Ricardo Salaro Neto
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 24 de maio de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações
PORTARIA N.º 342

de 24 de maio de 2016.

RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 17.269/2016 - Pregão n.º 146/2016.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Rubens Danilo Taborda Carmello, Rodrigo Ramos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Dirceu Henrique de Carvalho, Carlos Eduardo Speltri, Willian de Oliveira e Silva, Marcelo Benicá Calabrese

III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de maio de 2016.

Ricardo Salaro Neto
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 24 de maio de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 343
de 24 de maio de 2016
RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 17.270/2016 - Pregão n.º 147/2016.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Janaina Regis da Fonseca, Aline Lyra Pereira dos Santos, Silvia Helena Crespan Ribeiro, Marcelo Benicá Calabrese

III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de maio de 2016

Ricardo Salaro Neto
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 24 de maio de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações
PORTARIA N.º 344

de 24 de maio de 2016.

RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 17.271/2016 - Pregão n.º 148/2016.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Rubens Danilo Taborda Carmello, Rodrigo Ramos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Leandro César Zanardo Romanholi, Carlos Eduardo Speltri, Roseli Aparecida de Paula Machado

III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de maio de 2016.

Ricardo Salaro Neto
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 24 de maio de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 345
de 24 de maio de 2016
RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 17.311/2016 - Pregão n.º 149/2016.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Janaina Regis da Fonseca, Silvia Helena Crespan Ribeiro, Marcelo Benicá Calabrese

III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de maio de 2016

Ricardo Salaro Neto
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 24 de maio de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 346

de 24 de maio de 2016.

RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 17.312/2016 - Pregão n.º 150/2016.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Rubens Danilo Taborda Carmello, Rodrigo Ramos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Leandro César Zanardo Romanholi, Carlos Eduardo Speltri, Miriam Roma Ferreira, Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel

III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de maio de 2016.

Ricardo Salaro Neto

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 24 de maio de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitação

PORTARIA N.º 347

de 24 de maio de 2016

RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 17.313/2016 - Pregão n.º 151/2016.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Janaina Regis da Fonseca, Aline Lyra pereira dos Santos, Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel, José Augusto Celestrin Flores

III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de maio de 2016

Ricardo Salaro Neto

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 24 de maio de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 348

de 24 de maio de 2016.

RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora Irani Branco Lourenço, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 105/2016; Pregão n.º 063/2016; Processo Administrativo nº 07.479/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de maio de 2016.

Ricardo Salaro Neto

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 24 de maio de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 349

de 24 de maio de 2016.

RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Miriam Roma Ferreira e João Aparecido de Moraes, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 108/2016; Pregão n.º 095/2016; Processo Administrativo nº 10.794/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de maio de 2016.

Ricardo Salaro Neto

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 24 de maio de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 350

de 24 de maio de 2016.

RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Meire Cristina Gêa e Nelson Victor Lapostte, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 106/2016; Pregão n.º 119/2016; Processo Administrativo nº 13.633/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de maio de 2016.

Ricardo Salaro Neto

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 24 de maio de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 351
de 24 de maio de 2016.
RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:
I - DESIGNAR, os servidores Meire Cristina Gêa e Nelson Victor Lapostte, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 107/2016; Pregão n.º 120/2016; Processo Administrativo nº 13.634/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 24 de maio de 2016.
Ricardo Salaro Neto
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 24 de maio de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 352
de 24 de maio de 2016.
RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, os servidores Miriam Roma Ferreira e Letícia Charantola Rodrigues, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 109/2016; Pregão n.º 128/2016; Processo Administrativo nº 14.894/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 24 de maio de 2016.
Ricardo Salaro Neto
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 24 de maio de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 353
de 30 de maio de 2016.
RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições

que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 17.492/2016 - Pregão n.º 152/2016.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Rubens Danilo Taborda Carmello, Rodrigo Ramos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Meire Cristina Gêa, Cíntia Teixeira de Cais Batista, Nelson Victor Lapostte
III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 30 de maio de 2016.
Ricardo Salaro Neto
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 30 de maio de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 354
de 30 de maio de 2016
RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 17.552/2016 - Pregão n.º 153/2016.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Janaina Regis da Fonseca, Aline Lyra pereira dos Santos, Daniel Chechinato Mosca, Luiz Henrique de Oliveira
III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 30 de maio de 2016
Ricardo Salaro Neto
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 30 de maio de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 355
de 31 de maio de 2016.
RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 17.739/2016 - Pregão n.º 154/2016.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Rubens Danilo Taborda Carmello, Rodrigo Ramos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Dirceu Henrique Ribeiro de Carvalho, Meire Cristina Gêa, Nelson Victor Lapostte
III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 31 de maio de 2016.
Ricardo Salaro Neto
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 31 de maio de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 356
de 31 de maio de 2016
RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 17.740/2016 - Pregão n.º 155/2016.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Janaina Regis da Fonseca, Adriana de Souza Prearo, João Batista Alves
III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 31 de maio de 2016
Ricardo Salaro Neto
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 31 de maio de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 357

de 31 de maio de 2016.

RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras Claudia Bizarro Fernandes Gabriel e Teresa Cristina de Souza, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 111/2016; Pregão n.º 127/2016; Processo Administrativo nº 14.893/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de maio de 2016.

Ricardo Salaro Neto

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 31 de maio de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 358

de 31 de maio de 2016.

RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Willian de Oliveira e Marcelo Benicá Calabrese, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 113/2016; Pregão n.º 125/2016; Processo Administrativo nº 14.891/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de maio de 2016.

Ricardo Salaro Neto

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 31 de maio de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 359

de 31 de maio de 2016.

RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições

que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Cintia Teixeira de Cais Batista e Nelson Victor Lapostte, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 270/2016; Pregão n.º 010/2016; Processo Administrativo nº 02.063/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de maio de 2016.

Ricardo Salaro Neto

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 31 de maio de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 360

de 31 de maio de 2016.

RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras Rosana Trevisani Kron e Ana Lúcia Forti Luque, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem o Pregão n.º 126/2016; Processo Administrativo nº 14.892/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de maio de 2016.

Ricardo Salaro Neto

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 31 de maio de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

REVOGAÇÃO



DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI Nº 5.838
de 31 de maio de 2016.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Izaías Branco da Silva Colino)

“Declara de Utilidade Pública a entidade que es-
pecifica”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no Município de Botucatu, a “ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA UNI-
ÃO DA UMBANDA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 31 de maio de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 31 de maio de 2016 – 161º ano de emancipação
político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.512
de 8 de março de 2016.

“Regulamenta a Lei nº 5787/2015, que dispõe sobre a punição
pela prática do acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergências do
Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU (192) - Corpo de Bombeiros (193) –
Polícia Militar (190) - Polícia Civil (197) e Guarda Civil Mu-
nicipal (199)”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de
suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Ad-
ministrativo nº 463/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 5.787, de 28 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a puni-
ção pela prática do acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergências do
Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU (192) – Corpo de Bombeiros (193) – Polícia Mili-
tar (190) – Polícia Civil (197) e Guarda Civil Municipal (199).

Art. 2º Para efeito deste Decreto considera-se acionamento indevido aquele originado sem objetivo de
atendimento a caso de urgência ou emergência que venha a justificar o acionamento dos serviços cons-
tantes no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Para os casos de trotes são responsáveis para remessa de ofícios às empresas concessionárias de
telefonía objetivando apurar responsabilidades:

- I – Serviço Médico de Urgência – SAMU;
- II – Corpo de Bombeiros;
- III – Polícia Militar;
- IV – Polícia Civil;
- V – Guarda Civil Municipal.

§ 1º O prazo para prestação das informações pelas concessionárias será de 30 (trinta) dias, con-
tados do recebimento do ofício, sob pena de imposição da multa prevista no parágrafo primeiro do arti-
go 2º da Lei 5787/2015.

§ 2º Os ofícios deverão ser remetidos sempre com aviso de recepção.

§ 3º Em caso de aplicação de imposição da multa prevista no parágrafo primeiro, o prazo para
recurso será de trinta dias, contados da data da notificação, por força do disposto no parágrafo único
do artigo 4º da Lei 5787/2015.

§ 4º Recebidas às informações será instaurado processo administrativo para os fins legais.

Art. 4º O auto de infração e a imposição de multa, constante na Lei nº 5787 de 28 de dezembro de
2015 serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Segurança e Diretos Humanos.

Art. 5º Aplicada a multa será expedida notificação ao assinante ou responsável pela linha fixa ou móvel,
por remessa postal ou qualquer outro meio hábil que assegure ciência da imposição da penalidade e a
ampla defesa.

§ 1º Em não sendo localizado o responsável, haverá publicação de Edital no Semanário Oficial do
Município.

§ 2º Na notificação constará a data do término do prazo para apresentação de recurso pelo res-
ponsável pela infração junto a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, cujo recurso deverá ser in-
terposto até quinze dias, contados da data da notificação da penalidade.

§ 3º Em se tratando de pessoa jurídica esta será responsável pelos atos praticados por seus repre-
sentantes.

Art. 6º O auto de infração deverá constar:

- I – Data e horário da Infração;
- II – Nome e qualificação do responsável pela linha telefônica;
- III – Descrição dos fatos e circunstâncias pertinentes.

Art. 7º Em não havendo recurso ou procedente a multa o processo administrativo será encaminhado à
Divisão da Receita para que esta notifique o responsável por qualquer meio hábil ou edital em caso de
não localização, para efetuar o pagamento, no prazo de quinze dias, contados do recebimento da notifi-
cação ou publicação.

Parágrafo único. A multa não paga será inscrita em Dívida Ativa para cobrança amigável ou judicial.

Art. 8º Os recursos provenientes de multas serão destinados ao tesouro municipal.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 8 de março de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 8 de março de 2016 - 160º ano de emancipação
político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.532
de 28 de março de 2016.

“Aprova formulários dos autos e notificação ambiental, pre-
vistas na Lei Complementar nº 1.145/2015 - Código Mu-
nicipal de Meio Ambiente, a Política Municipal do Meio
Ambiente e o Sistema Municipal do Meio Ambiente”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de
suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Admi-
nistrativo n.º 9.852/2016 e consoante Lei Complementar nº
1.145/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados os Anexos I a VII, referentes aos autos previstos nos incisos de I a VI do artigo
135 e a notificação ambiental, constantes da Lei Complementar nº 1.145, de 30 de abril de 2015, confor-
me:

- I - a qualificação da pessoa física ou jurídica autuada, com respectivo endereço;
- II - o fato constitutivo da infração e o local, hora e data respectivos;
- III - o fundamento legal da autuação;
- IV - a penalidade aplicada e, quando for o caso, o prazo para correção da irregularidade;
- V - nome, função e assinatura do agente fiscalizador;
- VI - prazo para apresentação de impugnação e defesa, se cabível.

Art. 2º Os autos serão lavrados em três vias destinadas:

- I - a primeira, ao autuado;
- II - a segunda, ao processo administrativo;
- III - a terceira, ao arquivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de março de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 28 de março de 2016 - 160º ano de emancipação
político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

ANEXO I
Auto de constatação (inciso I do artigo 135 da LC 1.145/2015)
(1ª via-autuado/2ª via processo administrativo/3ª via arquivo)

Nº ____/Ano

Penalidade Sugerida: Constatada a infração a legislação de controle ambiental do município de Botucatu, fica o sujeito a penalidades assinaladas abaixo conforme disposto no artigo 144º da lei complementar 1145 de 30 de abril de 2015.	
Notificação ☐	Multa Simples ☐ Multa Diária ☐ Apreensão de produtos ☐ Embargo ou interdição ☐
Cassação de Alvará ☐	Reparação ☐ Demolição ☐

1- Qualificação do autuado	
Nome do autuado:	CPF/CNPJ: _____
Infração:	Bairro: _____
Endereço da infração:	CEP: _____
Endereço do autuado: _____	

2- Do Fundamento Legal	
Fato constitutivo da infração hora e data _____ _____	
Dispositivo legislativo infringido: _____	

3- Responsável pela aplicação da infração		
Técnico atuator:	Setor: _____	
RI: _____	Cargo: _____	Data e Hora: _____
Assinatura do autuado: _____	Botucatu ____/____/____	
Assinatura do atuator : _____	Assinatura da testemunha: _____	

4-Do prazo de apresentação de impugnação	
1.O prazo para impugnação ao auto é de 20 dias constatada a ciência do auto cujo deverá ser direcionada ao Secretário de Municipal de Meio Ambiente ou Secretário Municipal de Segurança.	
2.A impugnação será julgada em 20 dias, mantida a sanção o infrator será notificado da decisão e poderá apresenta recurso em 5 dias da data de recebimento da notificação para a JAR – Junta Ambiental de Recursos.	
3.O prazo para recolhimento da multa a contar da intimação do auto de infração é de 30 dias.	
4.O pagamento será efetuado utilizando-se uma Guia de Recolhimento de Depósito	
5.Caso o pagamento não seja efetuado no prazo determinado, os autos serão remetidos a Secretaria de Negócios Jurídicos para inscrição e cobrança do débito.	

ANEXO II

Auto de infração (inciso II do artigo 135 da LC 1.145/2015)
(1º via-autuado/2ºviaprocesso administrativo/3º via arquivo)

Nº ____/Ano

1- Qualificação do autuado

Nome do autuado:

CPF/CNPJ: _____

Infração:

Bairro:

Endereço da infração:

CEP:

Endereço do autuado:

2-Descrição da infração

Descrição da Infração:

Dispositivo legal transgredido:

Enquadramento legal
Verificada infração a legislação de controle ambiental do Município de Botucatu no auto de constatação nº _____ é lavrado o presente Auto de Infração, conforme lei complementar 1145 de 30 de abril de 2015 e que implica na penalidade conforme artigo 144 da mesma lei (lei complementar 1145 de 30 de abril de 2015)
() Aplicação de multa – Valor:(Real) _____

3 - Responsável pela aplicação da infração

Técnico atuador:

Setor:

RI:

Cargo:

Data e Hora:

Assinatura do autuado:

Botucatu __/__/__

Assinatura do atuador :

Assinatura da testemunha:

4 -Do prazo de apresentação de impugnação

1.O prazo para impugnação ao auto é de 20 dias constatada a ciência do auto cujo deverá ser direcionada ao Secretário de Municipal de Meio Ambiente ou Secretário Municipal de Segurança.
2.A impugnação será julgada em 20 dias, mantida a sanção o infrator será notificado da decisão e poderá apresenta recurso em 5 dias da data de recebimento da notificação para a JAR – Junta Ambiental de Recursos.
3.O prazo para recolhimento da multa a contar da intimação do auto de infração é de 30 dias.
4.O pagamento será efetuado utilizando-se uma Guia de Recolhimento de Depósito
5.Caso o pagamento não seja efetuado no prazo determinado, os autos serão remetidos a Secretaria de Negócios Jurídicos para inscrição e cobrança do débito.

ANEXO III

Auto de Apreensão (inciso III do artigo 135 da LC 1.145/2015)
(1º via-autuado/2ºviaprocesso administrativo/3º via arquivo)

Nº ____/Ano

1- Qualificação do autuado

Nome do autuado:

CPF/CNPJ: _____

Infração:

Bairro:

Endereço da infração:

CEP:

Endereço do autuado:

2- Da Apreensão

LOCAL DA APREENSÃO

Endereço:

DESCRIÇÃO DOS BENS APREENDIDOS

Em fiscalização realizada no local descrito em ____ de ____ de ____, às ____: ____ hs foram apreendidos os bens e/ou produtos abaixo relacionados:

QUANTIDADE

UNIDADE

DESCRIÇÃO DO BEM

3-Do Fundamento Legal

Fato constitutivo da infração hora e data

Dispositivo legislativo infringido: _____

4- Responsável pela aplicação da apreensão

Técnico atuador:

Setor:

RI:

Cargo:

Data e Hora:

Assinatura do autuado:

Botucatu / /

Assinatura do atuador :

Assinatura da testemunha:

5-Do prazo de apresentação de impugnação

1.O prazo para impugnação ao auto é de 20 dias constatada a ciência do auto cujo deverá ser direcionada ao Secretário de Municipal de Meio Ambiente ou Secretário Municipal de Segurança.
2.A impugnação será julgada em 20 dias, mantida a sanção o infrator será notificado da decisão e poderá apresenta recurso em 5 dias da data de recebimento da notificação para a JAR – Junta Ambiental de Recursos.
3.O prazo para recolhimento da multa a contar da intimação do auto de infração é de 30 dias.
4.O pagamento será efetuado utilizando-se uma Guia de Recolhimento de Depósito
5.Caso o pagamento não seja efetuado no prazo determinado, os autos serão remetidos a Secretaria de Negócios Jurídicos para inscrição e cobrança do débito.

Anexo IV

Auto de Embargos (inciso IV do artigo 135 da LC 1.145/2015)
(1º via-autuado/2ºviaprocesso administrativo/3º via arquivo)

1- Qualificação do autuado

NOME OU DENOMINAÇÃO SOCIAL::

CPF/CNPJ: _____

Infração:

Bairro:

Endereço da infração:

CEP:

Endereço do autuado:

2-Descrição da infração

Descrição da Infração:

Dispositivo legal transgredido:

3-Motivo dos embargos

O PRESENTE AUTO DE EMBARGOS RESULTA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO DE ____/____/____ CUJO TEOR É

A partir do momento da assinatura deste auto, e consequentemente paralisada, até a sua regularização definitiva, de acordo com a lei. A partir do momento da assinatura deste auto, e consequentemente paralisada, até a sua regularização definitiva, de acordo com a lei. Caso o infrator prossiga a execução da obra, a Prefeitura tomará, , as providências legais. Caso o infrator prossiga a execução da obra, a Prefeitura tomará, incontinentemente, as providências legais.

4- Responsável pela aplicação da infração

Técnico atuador:

Setor:

RI:

Cargo:

Data e Hora:

Assinatura do autuado:

Botucatu __/__/__

Assinatura do atuador :

Assinatura da testemunha:

5 -Do prazo de apresentação de impugnação

1.O prazo para impugnação ao auto é de 20 dias constatada a ciência do auto cujo deverá ser direcionada ao Secretário de Municipal de Meio Ambiente ou Secretário Municipal de Segurança.
2.A impugnação será julgada em 20 dias, mantida a sanção o infrator será notificado da decisão e poderá apresenta recurso em 5 dias da data de recebimento da notificação para a JAR – Junta Ambiental de Recursos.
3.O prazo para recolhimento da multa a contar da intimação do auto de infração é de 30 dias.
4.O pagamento será efetuado utilizando-se uma Guia de Recolhimento de Depósito
5.Caso o pagamento não seja efetuado no prazo determinado, os autos serão remetidos a Secretaria de Negócios Jurídicos para inscrição e cobrança do débito.

Anexo V

Auto de Interdição (inciso V do artigo 135 da LC 1.145/2015)
(1º via-autuado/2ºviaprocesso administrativo/3º via arquivo)

1- Qualificação do autuado

NOME OU DENOMINAÇÃO SOCIAL::

CPF/CNPJ: _____

Infração:

Bairro:

Endereço da infração:

CEP:

Endereço do autuado:

2-Descrição da infração

Descrição da Infração:

Dispositivo legal transgredido:

3-Motivo da Interdição

O PRESENTE AUTO DE INTERDIÇÃO RESULTA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO DE ____/____/____ CUJO TEOR É

O CARGO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL, COM BASE NO AUTO DE NOTIFICAÇÃO INTERDITA E FECHA O ESTABELECIMENTO ACIMA ESPECIFICADO.

EVENTUAIS OCORRÊNCIAS NA INTERDIÇÃO (SE HOVER):

4-Responsável pela aplicação da infração

Técnico atuador:

Setor:

RI:

Cargo:

Data e Hora:

Assinatura do autuado:

Botucatu __/__/__

Assinatura do atuador:

Assinatura da testemunha:

5-Do prazo de apresentação de impugnação

1.O prazo para impugnação ao auto é de 20 dias constatada a ciência do auto cujo deverá ser direcionada ao Secretário de Municipal de Meio Ambiente ou Secretário Municipal de Segurança.
2.A impugnação será julgada em 20 dias, mantida a sanção o infrator será notificado da decisão e poderá apresenta recurso em 5 dias da data de recebimento da notificação para a JAR – Junta Ambiental de Recursos.
3.O prazo para recolhimento da multa a contar da intimação do auto de infração é de 30 dias.
4.O pagamento será efetuado utilizando-se uma Guia de Recolhimento de Depósito
5.Caso o pagamento não seja efetuado no prazo determinado, os autos serão remetidos a Secretaria de Negócios Jurídicos para inscrição e cobrança do débito.

Anexo VI

Auto de Demolição (inciso VI do artigo 135 da LC 1.145/2015)
(1ª via-autuado/2ªviaprocesso administrativo/3ª via arquivo)

1- Qualificação do autuado

NOME OU DENOMINAÇÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ: _____
Infração:	Bairro:
Endereço da infração:	CEP:

2- Motivos da demolição

O PRESENTE AUTO DE DEMOLIÇÃO RESULTA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO DE_____/_____/_____. CUJO TEOR É

3- Determinação da Demolição

Determinar a demolição _____, situado ; com base no Artigo Lei– que dispõe

4- Responsável pela aplicação da infração

Técnico atuador:	Sector:	
RI:	Cargo:	Data e Hora:
Assinatura do autuado:	Botucatu __/__/__	
Assinatura do atuador :	Assinatura da testemunha:	

5 -Do prazo de apresentação de impugnação

1.O prazo para impugnação ao auto é de 20 dias constatada a ciência do auto cujo deverá ser direcionada ao Secretário de Municipal de Meio Ambiente ou Secretário Municipal de Segurança.
2.A impugnação será julgada em 20 dias, mantida a sanção o infrator será notificado da decisão e poderá apresenta recurso em 5 dias da data de recebimento da notificação para a JAR – Junta Ambiental de Recursos.
3.O prazo para recolhimento da multa a contar da intimação do auto de infração é de 30 dias.
4.O pagamento será efetuado utilizando-se uma Guia de Recolhimento de Depósito
5.Caso o pagamento não seja efetuado no prazo determinado, os autos serão remetidos a Secretaria de Negócios Jurídicos para inscrição e cobrança do débito.

ANEXO VII

Notificação Ambiental

(1ª via-autuado/2ªviaprocesso administrativo/3ª via arquivo)

Nº ____/Ano

1- Qualificação do autuado

Nome do autuado:	CPF/CNPJ: _____
Infração:	Bairro:
Endereço da infração:	CEP:

Endereço do autuado:

2- Do Fundamento Legal

Fato constitutivo da infração hora e data

Dispositivo legislativo infringido:_____

3- Responsável pela aplicação da infração

Técnico atuador:	Sector:	
RI:	Cargo:	Data e Hora:
Assinatura do autuado:	Botucatu __/__/__	
Assinatura do atuador :	Assinatura da testemunha:	

4-Do prazo de apresentação de impugnação

1.O prazo para impugnação ao auto é de 20 dias constatada a ciência do auto cujo deverá ser direcionada ao Secretário de Municipal de Meio Ambiente ou Secretário Municipal de Segurança.
2.A impugnação será julgada em 20 dias, mantida a sanção o infrator será notificado da decisão e poderá apresenta recurso em 5 dias da data de recebimento da notificação para a JAR – Junta Ambiental de Recursos.
3.O prazo para recolhimento da multa a contar da intimação do auto de infração é de 30 dias.
4.O pagamento será efetuado utilizando-se uma Guia de Recolhimento de Depósito
5.Caso o pagamento não seja efetuado no prazo determinado, os autos serão remetidos a Secretaria de Negócios Jurídicos para inscrição e cobrança do débito.

DECRETO Nº 10.558
de 26 de abril de 2016.

“Dispõe sobre a constituição da JAR – Junta Ambiental de Recursos”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei Complementar nº 1.183/2016;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 11.198/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída a JAR – Junta Ambiental de Recursos, nos termos do artigo 5º, da Lei Complementar nº 1.183, de 23 de fevereiro de 2016, para um mandato de dois anos, com os seguintes membros:

Titular <i>Leandro Carreira Destro - Presidente</i> <i>Leonardo Dallaqua Fulgueral - Secretário</i> <i>Marcelo Montes</i>	Suplente <i>Weber Plácido Pimentel</i> <i>Nivaldo José Cruz</i> <i>Murilo Percário Rodrigues</i>
--	---

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de abril de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 26 de abril de 2016 – 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.583
de 24 de maio de 2016.

“Dá nova redação ao Decreto nº 10.473/2016, que dispõe sobre a convocação da 6ª Conferência Municipal das Cidades.”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 17.384/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 4º e seu inciso I, do Decreto nº 10.473 de 19 de fevereiro de 2016, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 4º A Comissão Preparatória da 6º Conferência Municipal das Cidades será composta pelos seguintes membros:

I – Gestores públicos;

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de maio de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Secretaria e Expediente, em 24 de maio de 2016, 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente – Designado

DECRETO Nº 10.584
de 25 de maio de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 17.378/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
187	Administração	5.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
188	Administração	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de maio de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Secretaria e Expediente em 25 de maio de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente – Designado

DECRETO Nº 10.585
de 30 de maio de 2016.

“*Dá nova redação ao artigo 11 do Decreto nº 6.093/2000 que regulamenta o comércio ambulante*”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 40.613/2015,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 11 do Decreto nº 6.093, de 8 de fevereiro de 2000, fica alterado com a seguinte redação:

“*Art. 11. O exercício irregular do comércio ambulante ou eventual não autorizado faculta aos agentes de fiscalização municipal e aos guardas civis municipais, o recolhimento das mercadorias, veículos e equipamentos, podendo requisitar força policial, quando for o caso.*”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de maio de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 30 de maio de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.587
de 30 de maio de 2016.

“*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar*”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 17.069/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.723.000,00 (um milhão setecentos e vinte e três mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
104	Educação	100.000,00
106		100.000,00
123		50.000,00
125		50.000,00
140		60.000,00
148		63.000,00
145		1.300.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais), obedecendo aa seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
105	Educação	200.000,00
124		100.000,00
141		50.000,00
143		10.000,00
149		53.000,00
151		10.000,00

- b) proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, na importância de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de maio de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 30 de maio de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.588
de 30 de maio de 2016.

“*Regulamenta a Lei nº 5.802/ 2016, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas – comida de rua.*”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 16.067/2016,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O comércio de alimentos em vias e áreas públicas no Município de Botucatu obedecerão ao disposto na Lei nº 5.802, de 08 de março de 2016, e às disposições deste decreto.

Parágrafo único. As disposições da Lei nº 5.802, de 08 de março de 2016, e deste decreto não se aplicam ao comércio de alimentos em feiras livres nem a quaisquer outras atividades previstas em legislação específica.

Art. 2º O comércio de alimentos em vias e áreas públicas será exercido mediante permissão de uso, a título precário, oneroso, pessoal e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem que assista ao permissionário qualquer direito à indenização.

§ 1º Incumbe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, no âmbito das respectivas atribuições, estabelecer o número de permissões de uso a serem outorgadas nas vias e áreas públicas sob sua administração, mediante portaria a ser publicada, devendo nela indicar os pontos passíveis de outorga de permissão de uso.

§ 2º A divulgação dos pontos de que trata o § 1º deste artigo será acompanhada de chamamento público para apresentação dos requerimentos por eventuais interessados.

CAPÍTULO II
DO COMÉRCIO DE ALIMENTOS
Seção I dos alimentos

Art. 3º Poderão ser comercializados nas vias e áreas públicas alimentos preparados e produtos alimentícios industrializados prontos para consumo, sejam estes produtos perecíveis ou não perecíveis.

§ 1º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços poderá estabelecer, por portaria, a lista de produtos que não poderão ser comercializados em cada via ou área de atuação, de acordo com as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária em Saúde.

§ 2º Somente será permitida a comercialização de produtos ou alimentos perecíveis mediante a disponibilização de equipamentos específicos, em número suficiente, que garantam as condições especiais de conservação dos alimentos resfriados, congelados ou aquecidos.

Art. 4º O armazenamento, o transporte, a manipulação e a venda de alimentos deverão observar a legislação sanitária vigente no âmbito federal, estadual e municipal.

Parágrafo único. Todos os equipamentos deverão ter depósito de captação dos resíduos líquidos gerados para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial.

Art. 5º A Vigilância em Saúde – poderá aplicar, além do disposto neste decreto, outras normas vigentes que assegurem as condições higiênicas sanitárias e o cumprimento das boas práticas nas atividades relacionadas com alimentos, equipamentos e utensílios mínimos para a comercialização de alimentos com segurança sanitária.

Seção II
Dos pontos para o exercício do comércio

Art. 6º Poderão ser objeto de permissão de uso as vias e logradouros públicos, largos, praças e parques municipais previamente definidos pela Administração Municipal, nos termos deste decreto.

Parágrafo único. Para efeitos de identificação do ponto, serão utilizados, além do nome oficial e número de inscrição no Cadastro de Logradouro da via constante do Termo de Permissão de Uso - TPU, os nomes oficiais das vias que delimitam o quarteirão e os nomes constantes do Mapa Oficial da Cidade.

Art. 7º Deverão ser respeitadas as seguintes normas para a operacionalização dos dispositivos das categorias A, B e C:

- a) A instalação dos equipamentos móveis dos dispositivos da categoria A em passeios públicos deverão ser instalados a partir da guia e respeitar a faixa livre de 1,20m (um metro e vinte centímetros);
- b) Os equipamentos móveis dos dispositivos da categoria B e C em passeios públicos deverão ser instalados a partir das fachadas dos imóveis e respeitar a faixa livre de 1,20m (um metro e vinte centímetros).

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, poderá estabelecer uma faixa livre maior do que a prevista no “caput” deste artigo, considerando as normas e diretrizes fixadas pelo Departamento de Operação do Sistema Viário e pela Companhia de Engenharia de Tráfego.

Art. 8º O estacionamento dos equipamentos móveis deverá respeitar uma distância mínima de 10m (dez metros) de:

- a) monumentos e bens tombados, medida a partir do ponto de contato mais próximo;
- b) hospitais, casas de saúde, prontos-socorros e ambulatórios públicos ou particulares, medida a partir do ponto de contato mais próximo;
- c) entradas e saídas de estabelecimentos com comércio varejista de alimentos e de mercados municipais que comercializem categorias de produtos alimentícios, pratos e preparações culinárias, incluindo as típicas, iguais ou semelhantes;
- d) esquinas.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO

Seção I
Do Pedido

Art. 9º No prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da divulgação dos pontos passíveis de outorga de permissão de uso, o interessado deverá formalizar o pedido mediante preenchimento de formulário próprio dirigido à Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, indicando:

- I - a categoria do equipamento a ser utilizado;
- II - os alimentos a serem comercializados;
- § 1º O pedido deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- I - cópia do documento de identidade e do CPF dos sócios da pessoa jurídica;
- II - comprovante de residência atualizado em nome do requerente ou de pessoa da família, desde que comprovado o parentesco, ou no nome do locador, mediante apresentação do contrato de locação;
- III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- IV - identificação do ponto pretendido, contendo o croqui do local de instalação, que deverá conter o layout e o dimensionamento da área a ser ocupada, com indicação do posicionamento do equipamento e das mesas, bancos, cadeiras e toldos retráteis ou fixos, se o caso;
- V - descrição da categoria e dos equipamentos que serão utilizados de modo a atender às condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça;
- VI - certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV em nome do permissionário para os equipamentos da categoria A;
- VII - declaração de que não é detentor de outro Termo de Permissão de Uso - TPU para comércio de alimentos em vias e áreas públicas.

§ 2º Os comerciantes que já realizam suas atividades no Município de Botucatu terão preferência pelo prazo de 90 dias, a contar do prazo de publicação deste Decreto, desde que comprovado um período mínimo de 02 (dois) anos de atividade contínua.

Seção II
Da análise preliminar das condições de viabilidade do pedido

Art. 10. A análise da viabilidade do pedido de permissão de uso para determinado ponto levará em consideração os seguintes requisitos:

- I - a compatibilidade entre o equipamento e o local pretendido, considerando as normas de trânsito, o fluxo seguro de pedestres, automóveis e demais veículos, as regras de uso e ocupação do solo e as normas de acessibilidade;
- II - a adequação do equipamento quanto às normas sanitárias e de segurança do alimento tendo em vista os alimentos comercializados;

III - as eventuais incomodidades que poderão ser geradas pela atividade pretendida.

Parágrafo único. O pedido será indeferido quando constatada a inadequação do ponto pretendido ou a incompatibilidade entre o ponto, o equipamento a ser utilizado, os dias e horários pretendidos e os alimentos a serem comercializados.

Seção III
Da seleção técnica

Art. 11. Concluída a análise preliminar de viabilidade do pedido e havendo mais de um interessado no ponto indicado no edital, as propostas apresentadas serão selecionadas, com base nos critérios estabelecidos no artigo 10 deste decreto, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 12. Definida a proposta vencedora, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, conforme o caso procederá à análise final da documentação apresentada e, constatada sua regularidade, proferirá despacho de deferimento da permissão de uso.

Parágrafo único. O despacho de deferimento da permissão de uso conterá o nome do permissionário, a categoria do equipamento, a descrição do ponto, e será publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 13. Após a publicação do despacho de deferimento da permissão de uso, o permissionário dos equipamentos das categorias A, B e C deverá requerer inscrição no Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde.

Parágrafo único. A inscrição no Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde publicada no Diário Oficial do Município deverá ser apresentada pelo permissionário à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, conforme o caso, em até 10 (dez) dias contados da publicação, para instrução do processo e emissão do Termo de Permissão de Uso, que deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 14. O Termo de Permissão de Uso – TPU para comércio de alimentos constitui documento indispensável para a instalação dos equipamentos nas vias e áreas públicas, bem como para o início da atividade, devendo conter todos os dados necessários à qualificação do permissionário, identificação da permissão e do equipamento.

Parágrafo único. Não será concedido mais de um Termo de Permissão de Uso – TPU à mesma pessoa jurídica nem àquela composta por um ou mais sócios de pessoa jurídica já detentora de permissão de uso para comércio de alimentos em vias e áreas públicas.

Art. 15. Na hipótese de qualquer solicitação de intervenção por parte da Prefeitura, obras na via ou implantação de desvios de tráfego, restrição total ou parcial ao estacionamento no lado da via, implantação de faixa exclusiva de ônibus, bem como em qualquer outra hipótese de interesse público, o permissionário será notificado pela Prefeitura quanto à suspensão da permissão de uso.

§ 1º No caso de serviços ou obras emergenciais, a permissão de uso será suspensa sem prévio aviso.

§ 2º Não havendo local adequado para realocação do permissionário, a permissão será revogada, podendo o permissionário fazer novo pedido de transferência para outro local.

Art. 16. Ao permissionário é facultado solicitar, a qualquer tempo, o cancelamento de sua permissão, respondendo pelos débitos relativos ao preço público.

CAPÍTULO IV
DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

Art. 17. O permissionário fica obrigado a:

- I - responder, perante a Administração Municipal, por seus atos e pelos atos praticados por seus auxiliares quanto à observância das obrigações decorrentes de sua permissão e dos termos da Lei nº 5.802, de 08 de março de 2016, e deste decreto;
- II - pagar o preço público e os demais encargos devidos em razão do exercício da atividade;
- III - afixar, em lugar visível e durante todo o período de comercialização, o seu Alvará de Funcionamento;
- IV - manter permanentemente limpa a área ocupada pelo equipamento, bem como o seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em saco plástico resistente e colocado na calçada, observando-se os horários de coleta;
- V - coletar e armazenar todos os resíduos sólidos e líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial;
- VI - manter higiene pessoal e do vestuário, bem como assim exigir e zelar pela de seus auxiliares;
- VII - manter o equipamento em estado de conservação e higiene adequados, providenciando os consertos que se fizerem necessários.

Art. 18. O estacionamento do veículo do equipamento da categoria A nas vias públicas deverá obedecer às regras previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e nas resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, bem como à regulamentação estabelecida pelo órgão executivo municipal de trânsito.

Parágrafo único. O órgão executivo municipal de trânsito poderá regulamentar mediante portaria específica o estacionamento de que trata o “caput” deste artigo.

Art. 19. Caberá ao permissionário obter a necessária ligação elétrica, água e esgoto perante as empresas concessionária, após a devida autorização da Municipalidade.

Art. 20. Fica proibido ao permissionário:

- I - alterar o equipamento, sem prévia autorização da autoridade que expediu o Termo de Permissão de Uso – TPU;
- II - manter ou ceder equipamentos ou mercadorias para terceiros;
- III - manter ou comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua permissão;
- IV - depositar caixas ou qualquer outro objeto em áreas públicas e em desconformidade com o Termo de Permissão de Uso – TPU;
- V - causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade;
- VI - permitir a permanência de animais na área abrangida pelo respectivo equipamento;
- VII - montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto;
- VIII - estacionar o equipamento da categoria A em desacordo com a regulamentação expedida pelo órgão executivo municipal de trânsito;
- IX - utilizar postes, árvores, gradis, bancos, canteiros e edificações para a montagem do equipamento e exposição das mercadorias;
- X - perfurar ou de qualquer forma danificar calçadas, áreas e bens públicos com a finalidade de fixar seu equipamento;
- XI - comercializar ou manter em seu equipamento produtos em desacordo com a legislação sanitária aplicável;

- XII - fazer uso de muros, passeios, árvores, postes, banco, caixotes, tábuas, encerados ou toldos, com o propósito de ampliar os limites do equipamento ou de alterar os termos de sua permissão;
- XIII - apregoar suas atividades através de quaisquer meios de divulgação sonora ou utilizar qualquer tipo de equipamento sonoro, no local do equipamento;
- XIV - jogar lixo ou detritos, provenientes de seu comércio ou de outra origem, nas vias ou áreas públicas;
- XV - utilizar a via ou área pública para colocação de quaisquer elementos do tipo cerca, parede, divisória, grade, tapume, barreira, caixas, vasos, vegetação ou outros que caracterizem o isolamento do local de manipulação e comercialização;
- XVI - manipular e comercializar os produtos de forma que o vendedor, o manipulador, o consumidor e as demais pessoas envolvidas na atividade permaneçam na pista de rolamento;
- XVII – transferir, a qualquer título, o Termo de Permissão de Uso.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 21. A fiscalização das normas higiênico-sanitárias e a apuração das infrações de natureza sanitária serão exercidas pela Secretaria Municipal de Saúde, com base nas disposições do Código Sanitário do Município, podendo incidir sobre o equipamento utilizado para o exercício do comércio e sobre o estabelecimento usado pelo permissionário para preparação ou manipulação do alimento a ser comercializado em vias e áreas públicas.

Art. 22. A fiscalização das demais regras atinentes à permissão de uso será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, com apoio da Guarda Civil Municipal e do Setor de Fiscalização Municipal.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. O preço público anual pela permissão de uso corresponderá ao valor por metro quadrado do IPTU do local onde se encontra instalado o dispositivo, multiplicado pela área que este ocupa.

Art. 24. Aqueles que comprovadamente exerceram atividade em determinada área de permissão, de modo contínuo e regular, nos últimos 2 (dois) anos antes da entrada em vigor da Lei nº 5.802, de 08 de março de 2016, terão o prazo de 90 dias, prorrogável por igual período, a contar da publicação deste Decreto, para solicitar a permanência na área de permissão, ficando dispensada a seleção de propostas, desde que atendidos os requisitos constantes deste Decreto.

Art. 25. Fica proibido o comércio que trata a Lei Municipal 5.802, de 08 de março de 2016, e este Decreto, na Rua Amando de Barros, no perímetro compreendido entre as Ruas Visconde do Rio Branco e Coronel Fonseca, e na Rua Major Matheus, e Avenidas Santana, e Dom Lucio, em toda sua extensão, durante o horário comercial.

Art. 26. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições anteriores.

Botucatu, 30 de maio de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 30 de maio de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.188
de 30 de maio de 2016.

RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13, e;

CONSIDERANDO o § 2º do artigo 147 da Lei Complementar 911/2011;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 20.962/2015,

R E S O L V E:

- I - Designar os servidores, **Walner Clayton Rodrigues, Kleber Antonio Pires Machado e Rodrigo Jacinto Cezaretto**, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, concluindo seus trabalhos no prazo de noventa dias.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Fica destituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 10.964, de 14 de outubro de 2015.

Botucatu, 30 de maio de 2016.

Ricardo Salaro Neto
Secretário Municipal de Administração

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 30 de maio de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

